

TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 010/2014- CGM

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

CONTRATATADO: DANLEX TRANSPORTE LTDA-ME

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviço de Motofrete com entrega e coleta de pequenas cargas por meio de motocicleta.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de vigência

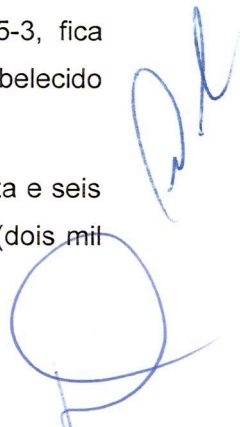
PROCESSO Nº: 2014-0.266.069-0

PROCESSO SEI Nº 6067.2017/0000055-3

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA**, CNPJ nº **04.545.693/0001-59**, situada na Rua Libero Badaró, 293 – 19º/23º/25º andares, Centro, São Paulo, neste ato representada pela **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, por meio de seu Chefe de Gabinete, Senhor Nelson Luiz Nouvel Alessio, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **DANLEX SERVICOS LTDA**, CNPJ n.º **07.503.564/0001-96**, estabelecida à Av. João Paulo da Silva, número 19, Vila da Paz, na cidade de São Paulo, estado São Paulo, neste ato representada por seu representante legal, Senhor DANIEL MAX KLAUSSNER, Diretor, **RESOLVEM** de comum acordo, **ADITAR** o Contrato nº 010/2014-CGM, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº 2014-0.266.069-0 (processo SEI 6067.2017/0000055-3) e ainda, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, e Decreto nº 57.580/17 para consignarem o seguinte:

I – Nos termos do despacho autorizatório proferido no processo nº 6067.2017/0000055-3, fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de dezembro de 2017, o prazo estabelecido na Cláusula Quarta, item 4.1 do ajuste.

II – O valor da presente prorrogação é de R\$ 33.586,92 (trinta e três mil quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos) para a quilometragem fixa contratada, e de R\$ 2.340,00 (dois mil



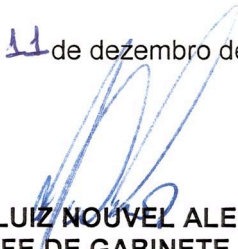
trezentos e quarenta reais) para a quilometragem adicional estimada, devendo sobre estes valores originalmente pactuados ser aplicado o reajuste contratual conforme planilha de cálculo da SEOF em SEI nº 5513052.

III – As despesas com a execução do presente, neste exercício, onerarão a dotação orçamentária nº 32.10.04.122.3034.2100.3.3.90.39.00.00, por meio das Notas de Empenho nºs 114.402/17, 116.733/17, 116.735/17 e 116.738/17. As despesas do exercício 2018 onerarão dotação própria daquele exercício.

IV - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 10/2014-CGM, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em três vias de igual forma e teor que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes abaixo.

São Paulo, 11 de dezembro de 2017



NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO
CHEFE DE GABINETE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATANTE



DANIEL MAX KLAUSSNER
DANLEX SERVICOS LTDA
CONTRATADA